

**EDITAL Nº 05/2021– PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA (PROITI CPS)**

Com base na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16/07/2018, a Direção da Faculdade de Tecnologia de Jahu faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PROITI) do Centro Paula Souza (CPS).

## **1. DAS VAGAS**

Estão em oferecimento 2 (duas) vagas, distribuídas para o Programa de Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PROITICPS).

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

### **2.1 Do estudante**

- a) Ter disponibilidade de carga horária de 8 horas semanais
- b) Demonstrar desempenho discente compatível com as finalidades de programa, devidamente comprovado pelo histórico escolar.
- c) Ser indicado por um docente da instituição com título de especialista, mestre ou doutor.
- d) Não acumular a bolsa do PROITICPS com outro tipo de bolsa.
- e) Estar matriculado entre o 2º semestre e o início do 5º semestre do curso.
- f) Estar com a matrícula ativa, não podendo estar com a matrícula trancada.

### **2.2 Do orientador**

- a) Estar vinculado à Instituição de Ensino.
- b) Ser professor com título de especialista, mestre ou doutor e exercer plena atividade de pesquisa evidenciada por sua recente produção intelectual.
- c) Não estar em licença tratada na Deliberação CEETEPS nº. 05/1997.

### **2.3 Do projeto**

- a) Possuir originalidade.
- b) Possuir mérito técnico-científico, com potencial de aplicação no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.
- c) Adequação do escopo do projeto com a(s) área(s) de atuação do orientador.
- d) Ter viabilidade técnica e econômica para o seu desenvolvimento.
- e) Adequabilidade da estrutura da Unidade de Ensino (laboratórios, equipamentos, softwares, materiais) para a execução do projeto. Para suprir a ausência de algum desses itens, serão avaliadas as possibilidades de trabalhos de cooperação com outras instituições.
- f) Quando for o caso (experimentação em humanos e/ou animais), ter sido aprovado por Comitê(s) de Ética em Pesquisa.
- g) É permitida a inclusão de até um coorientador por projeto (pode ser externo).
- h) Possuir apenas 1 (um) aluno nessa modalidade de bolsa.

## Faculdade de Tecnologia de Jahu

### 2.4 Da documentação obrigatória

- a) Ficha de inscrição para Monitoria de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do estudante (digitada, assinada e digitalizada em arquivo PDF) **(Anexo 1)**.
- b) Projeto de pesquisa (máximo de dez páginas) em arquivo digital – Word (conter: capa com título, nome do estudante, nome do orientador, nome do co-orientador (se for o caso); resumo, palavras-chave, introdução (justificativa; contextualização e breve fundamentação teórica); objetivos; hipóteses (se for o caso); materiais e metodologia; resultados esperados; possibilidades de interação com os setores produtivos, de serviços ou sociais (se houver); tabela com o cronograma; e referências (digitalizado em arquivo PDF) **(Anexo 2)**.
- c) Planos de Trabalho para Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (em arquivos digitais- PDF, assinados e digitalizados) do estudante **(Anexo 3)** e do Orientador **(Anexo 4)**.
- d) CV Lattes do orientador (link).
- e) Se for o caso, CV Lattes do coorientador (link).
- f) CV Lattes do estudante (link).
- g) Último histórico escolar do estudante (enviar o documento em arquivo digital - PDF). (ambos em arquivo digital - PDF).
- h) Para o caso de renovação, acrescentar o relatório parcial **(Anexo 6)** e justificativa da solicitação (em arquivo digital - Word).
- i) Para projetos propostos que envolvam experimentação em humanos ou animais, deve-se apresentar o parecer de envio ou de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa ou Comissão de Ética no Uso de Animais (em arquivo digital - PDF). Para projetos propostos que envolvam a aplicação de questionário(s) deve ser elaborado o “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Na necessidade comprovada e na ausência dos referidos documentos no ato da inscrição, o projeto será considerado reprovado.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser e enviadas pelo e-mail [f020.cepe@fatec.sp.gov.br](mailto:f020.cepe@fatec.sp.gov.br) e realizadas pelo Professor Orientador, por meio de seu endereço eletrônico institucional ([xxxxx.yyyyy@fatec.sp.gov.br](mailto:xxxxx.yyyyy@fatec.sp.gov.br)) no período de 10a 21/05/2021, com o envio de toda a documentação pertinente, conforme descrito no item **2.4**, anexada a mensagem.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

#### 4.1 Da seleção

- A seleção dos projetos ficará a cargo da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Fatec Jahu.

#### 4.2 Da eliminação

- Estudante que apresentar reprovações em disciplinas relacionadas ao projeto de pesquisa.
- Projeto de pesquisa ou plano de trabalho sem mérito técnico-científico.
- Documentação incompleta.

## Faculdade de Tecnologia de Jahu

### 4.3 Da classificação (Conforme Anexo 5)

- Titulação e produção científico-tecnológica do orientador (Análise do CV Lattes).
- Adequação do escopo do projeto com a(s) área(s) de atuação do orientador.
- Clareza, relevância e viabilidade do projeto de pesquisa.
- Análise do histórico escolar e CV Lattes do estudante.

### 5. DO PERÍODO DE SELEÇÃO

Análise da documentação pela CEPE: 22 a 31/05/2021.

Análise e seleção dos projetos de pesquisa pela CEPE: 02 a 29/06/2021

Divulgação dos resultados pela CEPE: até 02/07/2021.

### 6. DA BOLSA

Terá duração de 1 semestre letivo, com início em agosto de 2021, podendo ser prorrogada por mais um semestre a pedido do Orientador, com justificativa e a devida aprovação da CEPE.

### 7. DAS RESPONSABILIDADES

#### 7.1 Do orientador

- a) Elaborar, com a participação do estudante, o projeto de pesquisa, o detalhamento do plano de trabalho e o cronograma para iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação.
- b) Realizar a inscrição do projeto conforme item 3.
- c) Orientar o aluno nas diferentes etapas do trabalho, incluindo a elaboração do projeto, os relatórios parcial e final, material para apresentação dos resultados no livro de resumos do Congresso.
- d) Acompanhar as exposições dos referidos relatórios por ocasião da pré-avaliação de acompanhamento e do Congresso.
- e) Participar das avaliações e seminários previstos na programação de acompanhamento do PROITI CPS.

#### 7.2 Do estudante

- a) Participar da elaboração do projeto de pesquisa, o detalhamento do plano de trabalho e o cronograma para iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação.
- b) Participar efetivamente do projeto de pesquisa proposto, sendo que o tempo utilizado para as atividades de IT será de 8 (oito) horas semanais.
- c) Elabora relatório parcial (se for o caso de solicitação de renovação), relatório final, resumo expandido, assim como apresentar os resultados do trabalho de pesquisa nas avaliações e seminários previstos na programação de acompanhamento do PROITI CPS.

#### 7.3 Da CEPE

- a) Avaliar, classificar e eliminar (se for o caso) os projetos apresentados.
- b) Acompanhar o desenvolvimento do projeto selecionado, respeitando o Calendário Acadêmico, por meio de:

## Faculdade de Tecnologia de Jahu

I - Relatório parcial (**Anexo 6**) quando se tratar de pedidos de renovação.

II - Relatório final (**Anexo 9**).

III - Carta do orientador (assinada) sobre o desempenho do participante, devendo esta abranger um parecer sobre as atividades contidas no plano de trabalho para iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação entregue 90 dias após o início do projeto.

c) Recepcionar o resumo expandido e o relatório final, bem como avaliá-los, utilizando para isso o formulário de avaliação do resumo expandido (**Anexo 10**) e o formulário de avaliação do relatório final (**Anexo 11**);

d) Encaminhar, após avaliação e aprovação, os respectivos formulários de avaliação em arquivo PDF (**Anexos 10 e 11**), o resumo expandido e o relatório final em arquivo Word ao Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica por meio do e-mail [pict@cps.sp.gov.br](mailto:pict@cps.sp.gov.br).

### 7.4 Do CEETEPS

a) Garantir ao aluno classificado a remuneração pelo período de vigência do Programa, conforme Edital;

b) Designar, por intermédio da CESU, um Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica, constituído por pesquisadores com título de doutor;

c) Organizar o Congresso de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para publicação periódica dos resumos dos trabalhos dos alunos;

d) Convidar anualmente um Comitê Externo, preferencialmente constituído por pesquisadores com bolsa produtividade em pesquisa ou em desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora do CNPq, com o objetivo de participar do processo de seleção e de avaliação dos trabalhos apresentados.

### 8. DO CANCELAMENTO DA REMUNERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MONITOR (ORIENTANDO)

a) O cancelamento da remuneração poderá ser realizado a qualquer momento, por iniciativa do orientador, do monitor ou por recomendação da CEPE.

b) O não cumprimento de quaisquer atividades no âmbito do Programa, por parte do monitor, poderá resultar encerramento imediato da remuneração.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** A solicitação de prorrogação do projeto por mais um semestre, quando for o caso, deverá seguir o calendário do edital que será elaborado a partir de setembro ou outubro de 2021.

**9.2** O resultado final do projeto poderá ser apresentado pelo participante em Congresso de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

**9.3** Até 15 (quinze) dias após o início do semestre letivo subsequente, os alunos e seus orientadores deverão apresentar o Resumo expandido e o Relatório final.